



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

Sexta-feira • 8 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 1392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZFRKJEODC4MDBCNEI0MZ

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL — PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, com exclusividade, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos agentes políticos e servidores, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetanos.

DO ESCORÇO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Indo direto ao ponto, a Banco Bradesco apresentou junto a Prefeitura Municipal de Caetanos pedido de esclarecimento quanto ao questionamento abaixo:

1. Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

Resposta: Sim. A Prefeitura Municipal tem ciência.

2. Quanto aos documentos de Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, favor confirmar nosso entendimento de que os mesmos referem-se à sede do participante.

Resposta: Sim. Confirmando entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

3. A tabela I da página 26 do termo de referência, faz menção à “Câmara”, pedimos confirmar se os servidores da Câmara estão contemplados ou somente da Prefeitura?

Resposta: Não. No Certame supracitado contempla apenas os funcionários da Prefeitura.

4. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Sim. Confirmado entendimento.

5. Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim. Confirmado o entendimento.

6. Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Sim. Com pelo menos os Caixas Eletrônicos já existentes no PA (Posto de Atendimento).

7. Pedimos confirmar se a exigência de instalação de caixa eletrônico nas dependências da Prefeitura pode ser considerada como facultativa, ou seja, só deverá ser realizada em comum acordo entre as partes?

Resposta: Sim. Em comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

8. **Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?**

Resposta: Sim.

9. **O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?**

Resposta: Sim.

Caetanos, 07 de julho de 2022.

Natan Silva Brito

Pregoeiro Oficial